



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2022.

Cria um cargo efetivo de Agente Administrativo, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, artigo 3º, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 48, II e 68, XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Cria 01 (um) cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 05-1, Coeficiente 2,00, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3º, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 2º As especificações da categoria funcional criada pela presente Lei, são as constantes na Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 12 de julho de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal